



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: CRH

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 304/2020

Data: 10/07/2020

Assunto: **Comunicado orientações sobre substituição de Diretor e Vice Diretor de Escola**

Prezados Diretores e Gerentes de Organização Escolar,

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos relativos a Substituição de Diretor de Escola e Vice Diretor, o Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino da Região de Capivari esclarece, com atendimento ao contido no Comunicado nº 303:

A substituição do Diretor ocorrerá obrigatoriamente pelo Vice Diretor nos casos de afastamento do Titular, por período igual ou superior a 15 dias;

O substituto deve constar na Escala Biênio devidamente publicada;



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Toda troca da Equipe de Gestão da Unidade Escolar deverá ser republicada a Escala Biênio;

A Unidade Escolar deverá enviar Formulário 14, assim que iniciar a substituição devidamente preenchido, conforme Tutorial referente ao **Comunicado 237/2020**. Lembrando que deve ser preenchido um formulário para cada mês.

A referida substituição só será digitada na folha de pagamento, **após a publicação da Gratificação de Gestão Educacional - GGE**, pelo CGRH, para que não ocorra o desconto da Gratificação de Vice Diretor anterior a concessão da GGE e o servidor tenha prejuízos financeiros.

A substituição ao Vice Diretor só poderá ocorrer por período **igual ou superior a 30 dias**. Neste caso, enviar a documentação necessária para análise e autorização do superior imediato e Dirigente Regional de Ensino. Cabe ressaltar que quando o afastamento for decorrente de licença saúde, esta deverá já ter sido autorizada pelo DPME e devidamente publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Em caso de acúmulo de cargo, a publicação deve ocorrer anteriormente ao período da substituição, encaminhar juntamente com a documentação da designação a declaração que NÃO acumula, ou Ato Decisório e publicação em D.O.E. para análise do superior imediato/Supervisão da escola.

Nos casos de substituição ao Diretor por tempo indeterminado deve ser designado um outro Vice Diretor em período aberto e incluído na Escala Biênio. Caso o Vice Diretor que se encontra substituindo se afastar, o segundo substituto assume, ocorrendo assim uma troca dos membros da escala. O Vice Diretor retorna ao Posto imediatamente ao término do afastamento. Informar através de Ofício e Formulário 14.

Se a Unidade Escolar não comporta um Vice Diretor, para afastamento do Diretor, deverá compor a Escala Biênio um docente Titular de cargo, preferencialmente da Unidade Escolar. Nos casos de afastamento do titular por tempo indeterminado, quando o substituto se afastar a qualquer título, haverá a cessação da GGE e somente após o retorno, deverá encaminhar o formulário 14 com a informação da



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

designação novamente. Essa informação estará contida no Formulário 14 e ofício dirigido ao Dirigente Regional de Ensino.

Nas escolas que não comportam vice-diretor, quando ocorrer férias do substituto da direção de escola (respondendo por escala de substituição) **orienta-se que este tenha aulas atribuídas** (em conformidade com o Art. 31 da Resolução SE 71/2018 e suas respectivas alterações) ao término do período o mesmo poderá voltar a substituir.

Todos os eventos dos envolvidos devem estar inseridos na SED corretamente. Os casos com divergência de datas ou a falta do evento impedem a publicação da GGE, gerando prejuízos financeiros ao substituto.

Responsável:

Alessandra Cristina Crivelaro Doratioto
Assistente Técnico de Diretoria

De acordo:

Teresa Cristina de Oliveira Perin
Diretor I – NAP

Rosilene Ap. De Oliveira Silva
Diretor II
Centro de Recursos Humanos

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br